

---

**FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS**

---

EDIR PEDRO DOMENEGHINI  
Rua Miguel Teixeira, 86  
Porto Alegre / RS / 90050-250

**Gabinete da Presidência**

EDIR PEDRO DOMENEGHINI  
Rua Miguel Teixeira, 86  
Porto Alegre / RS / 90050-250

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2021000528800*

Portaria nº 081/2021

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação, tendo em vista o que consta no processo nº 21 /2148-0000488-1 **EXONERA**, a pedido, o empregado Lucas Capitão Pereira Glanert, ID nº 4241967/01, do cargo de Diretor de Estabelecimento, a contar de 08/04/2021.

Porto Alegre, 07/04/2021.

Edir Pedro Domeneghini

Presidente da Fundação Proteção

*Protocolo: 2021000528850*

PORTARIA 082/2021

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 003/2018, art. 4º, Parágrafo Único, **autoriza** a Corregedoria a instaurar Procedimento de Apuração Disciplinar através do Processo 000002-21.48/21-3.

Porto Alegre, 07 de abril de 2021.

Edir Pedro Domeneghini

Presidente

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2021000528801*

Assunto: Contrato

Expediente: 20/2148-0000259-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/021425

CONTRATANTE: Fund de Protecao Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Fund Ceee de Seguridade Social Eletroceee, CNPJ: 90.884.412/0001-24; OBJETO: locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Fundação locatária; OBJETO DO ADITIVO: Alteração da empresa representante da LOCADORA, que passa a ser Freire Consultoria Imobiliária LTDA

---

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL**

---

RODRIGO SCHNITZER  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

**Gabinete**

RODRIGO SCHNITZER

---

**Ordens de Serviço**

---

*Protocolo: 2021000528802*

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN

Diretor-Superintendente: Rodrigo Schnitzer

Diretoria de Transportes Metropolitanos – DIRTM

ORDEM DE SERVIÇO NORMATIVA/DIRTM Nº 001/2021

Assunto: Define e estabelece critérios relativos à inclusão de veículo zero quilômetro na frota registrada junto à METROPLAN.

O Diretor de Transportes Metropolitanos, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 39.185/98 e na Resolução nº 083/2013 do CETM, resolve:

Art. 1º - Fica dispensada a apresentação do Laudo de Inspeção Veicular para a inclusão de veículo junto à frota cadastrada na METROPLAN para veículos zero quilômetro, desde que apresentado o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRVL (digital) e Nota Fiscal acompanhados do Termo de Responsabilidade de Veículo zero km disponível no site da METROPLAN.

Art. 2º - A validade da autorização emitida nos termos do art. 1º desta Ordem de Serviço será de até 12 (doze) meses contados da emissão do CRLV-e.

Art. 3º - O deferimento da inclusão de veículo de que dispõe o art. 1º desta Ordem de Serviço implica na obrigatoriedade do representante legal em manter o veículo em plenas condições de funcionamento dentro do perfil técnico correspondente, de modo a garantir planas condições de segurança e conforto ao transporte público prestado, no período de validade deferido pela METROPLAN.

Parágrafo único – quando da solicitação de registro de veículo zero quilômetro, a empresa requerente deverá apresentar à METROPLAN, Termo de Responsabilidade firmado por representante legalmente constituído juntamente com o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRVL (digital) e Nota Fiscal, ficando facultada à METROPLAN a exigência de qualquer outro documento que entender conveniente ou necessário ao deferimento do registro solicitado.

Art.4º - Fica revogada a Ordem de Serviço Normativa/DTM nº 002/2014 de 16 de Abril de 2014.

Porto Alegre, 06 de Abril de 2021.

Francisco José Soares Hörbe, Diretor de Transportes Metropolitanos.

---

## SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Gabinete da Secretária

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Licitações

*Protocolo: 2021000528851*

Assunto: Inexigibilidade  
Expediente: 21/1100-0000304-0

Contratação por Inexigibilidade de Licitação

SECRETARIA DA CULTURA e Karine Medeiros Emerich ME / pH7 Filmes. CNPJ nº 08.745.908-0001/36. OBJETO: contratação de duas Oficinas de Documentário a serem ministradas por Mirela Kruehl Bilhar, com 30 hs/aula cada, no âmbito do Projeto "Revelando o Rio Grande". VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Atividade Projeto: 5541; Unidade Orçamentária: 11.01; Recurso: 2836; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3981 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Art. 25, inciso II, C/C art. 13 da Lei 8.666/93.

---

### Contratos

*Protocolo: 2021000528852*

Assunto: Atos Administrativos  
Expediente: 20/0400-0000397-0

Súmula Prorrogação de Ofício FPE 3144/2020

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por meio da SECRETARIA DA CULTURA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ENCOSTA INFERIOR DO NORDESTE/ FEEIN. OBJETO: Prorroga, de ofício, até 21/03/2022, o prazo de vigência do Termo FPE nº 3144/2020, com fundamento legal na cláusula terceira, alínea "d", do Termo de Colaboração FPE nº 3144/2020 e na IN CAGE nº 06/2016, artigo 19, inciso I e artigo 21, inciso I, alínea c.

*Protocolo: 2021000528803*

Assunto: Contrato  
Expediente: 20/1100-0000813-6

Súmula de Termo Aditivo ao Contrato FPE 020912/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e MARIO HENRIQUE ABREU BALLEJO. Objeto: Fica alterada a Cláusula Sexta - Dos Prazos, item 6.2, do Contrato SEDAC nº 36/2020, prorrogando o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, até 11 de setembro de 2022, o contrato firmado em 10 de setembro de 2020 e publicado no DOE de 11 de setembro de 2020, para execução do Projeto Cultural "MAMULENGO GAÚCHO NAS ZONAS RURAIS". As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

---

### Departamento de Fomento

RAFAEL CRAMER BALLE  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

### Atos Administrativos

*Protocolo: 2021000528804*

Pró-cultura RS LIC – Lei de Incentivo à Cultura, Lei Nº 13.490/2010

Projeto cultural "Aprovado"